

**VENTOS DE SÃO VIRGÍLIO 02 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

NIRE 23300036689

CNPJ/MF nº 21.480.086/0001-77

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 12 (doze) de julho de 2024, às 16:00 horas, na sede social da **Ventos de São Virgílio 02 Energias Renováveis S.A.**, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1701, sala 1002, parte 13, bairro Aldeota, Ed. Eisenhower, CEP 60170-079 (“Companhia”).

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.

**3. MESA:** **Rômulo Marçal Vieira**, Presidente; **Mara Edwagens Nascimento dos Santos**, Secretária.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social; **(ii)** e a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria da ordem do dia, a Acionista aprova, sem ressalva, o quanto segue:

**5.1.** A redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 796.764,00 (setecentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais), por considerá-lo excessivo, passando **dos atuais** R\$ 36.384.910,61 (trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e um centavos) **para** R\$ 35.588.146,61 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) mediante o cancelamento de 796.764 (setecentas e noventa e seis mil e setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**5.1.1.** A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante: **(i)** inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata; ou **(ii)** pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado.

**5.1.2.** Uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor sem juros ou correção monetária será feita à acionista **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, 7º andar, sala 03, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 16.603.346/0001-14.

**5.2.** Em virtude da deliberação supra, a acionista aprova a nova redação do caput do Artigo 4º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“**Artigo 4º.** O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 35.588.146,61 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) dividido em 35.588.146 (trinta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e oito mil e cento e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”*

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, a saber Presidente: Rômulo Marçal Vieira, Secretária, Mara Edwgens Nascimento dos Santos. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.**, representada por seus Diretores, Rômulo Marçal Vieira e Priscila Rocinha Lino.

Fortaleza, 12 de julho de 2024.

A presente ata é transcrição fiel da cópia lavrada em livro próprio.

---

**Rômulo Marçal Vieira**  
Presidente

---

**Mara Edwgens Nascimento dos Santos**  
Secretária